		3	,					
130	594	Sucata	BS550018	GRK3786	Vw/Fusca 1500	Branca	1974	R\$ 20,00
133	594	Sucata	BT210791	GLP3144	Vw/Passat	Bege	1978	R\$ 20,00
134	594	Sucata	9BFBXXLBABGS95760	GMY1752	Ford/Escort Xr-3	Vermelha	1986	R\$ 20,00
138	594	Sucata	BA428417	GMZ3797	Vw/Brasilia	Azul	1977	R\$ 20,00
141	594	Sucata	9BWZZZ30ZDT456479	BPM6997	Vw/Gol S	Cinza	1983	R\$ 20,00
142	594			DI WIO///			1989	
		Sucata	9C62TW000K0016718	-	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta		R\$ 10,00
147	594	Sucata	9C2JC2501SRT18615	KOJ8905	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 20,00
149	594	Sucata	9C6KE092060014468	HCT5275	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	R\$ 10,00
150	594	Sucata	CG125BR1512995	GQA0904	Honda/Cg 125	Azul	1986	R\$ 10,00
151	594	Sucata	3V9012559	GNR2181	Y/Yamaha Rx 180	Preta	1983	R\$ 20,00
158	594	Sucata	9C62MX000K0007347	GNR7052	Y/Yamaha Rd 135 Z	Branca	1989	R\$ 10,00
159	594	Sucata	9C2KC08206R007309		Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2005	R\$ 10,00
160	594	Sucata	CG125BR1323286		Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 10,00
164	594	Sucata	23K015857	GVZ6277	Y/Yamaha 180	Branca	1984	R\$ 10,00
	594			GVZ0277 GST7745				
165		Sucata	9C2JC3010YR074044		Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 10,00
167	594	Sucata	9C64AN000P0005166	GQA4035	Yamaha/Dt 200	Preta	1993	R\$ 20,00
170	594	Sucata	9C2HB02109R410798	HET8754	Honda/Pop100	Preta	2009	R\$ 10,00
172	594	Sucata	9C64VW000W0008277	CNK8777	Yamaha/Xt 225	Verde	1998	R\$ 10,00
174	594	Sucata	9C6KE010020049887	GXE4333	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2001	R\$ 10,00
176	594	Sucata	9BD147A0000874656	GLP9289	Fiat/Panorama Cl	Bege	1984	R\$ 50,00
178	594	Sucata	9BWZZZ374WT109601	LCJ2717	Vw/Parati 16v	Verde	1998	R\$ 50,00
179	594	Sucata	9BWZZZ30ZEP053161	GMR1573	Vw/Parati	Cinza	1984	R\$ 50,00
181	594	Sucata	9C6KE1520B0047929	HEM9783	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 10,00
				11EW19703				
182	594	Sucata	9C2KC1670CR453199		Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2011	R\$ 10,00
183	594	Sucata	9C2KC08106R820263	DLY7390	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 10,00
186	594	Sucata	9C64TY000W0004996	GVD6843	Yamaha/Bws	Prata	1998	R\$ 10,00
187	594	Sucata	9C2KC08108R137013	HET8408	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 10,00
188	594	Sucata	9C2JC30101R058977	DAC5053	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 10,00
189	594	Sucata	9C2JD17201R017030	GSQ7281	Honda/Xlr 125 Es	Preta	2001	R\$ 10,00
190	594	Sucata	9C6KE042050035724		Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2005	R\$ 10,00
194	594	Sucata	CB400BR2028438	CFV2031	Honda/Cb 400	Cinza	1982	R\$ 10,00
196	594	Sucata	KM4CA12ASR1133639	GRL1597	Imp/Hyosung Cab 50	Prata	1994	R\$ 10,00
200	594	Sucata	9C2KC08508R087080	HHI0286	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	R\$ 10,00
201	594	Sucata	XL250BR1038816	GRC9768	Honda/Xl 250	Azul	1983	R\$ 10,00
202	594	Sucata	9C62TW000H0001387	MPG6348	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1988	R\$ 20,00
205	594	Sucata	9CDNF41LJ9M288400	ASC3391	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2009	R\$ 10,00
207	594	Sucata	9C2KC08508R402456	HET8347	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R\$ 10,00
209	594	Sucata	9C2JC30104R000177	LRD0638	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 10,00
210	594	Sucata	XL250BR1012799	GQE2223	Honda/XI 250 R	Vermelha	1983	R\$ 10,00
211	594	Sucata	9C2JC3010YR157716	GSX7935	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 10,00
	594		5M2005845					
212		Sucata		GNY8726	Y/Yamaha Rx 180	Azul	1982	R\$ 20,00
214	594	Sucata	9C2JC4110BR402040	NQI0758	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 10,00
215	594	Sucata	9C2MC35003R146688	HAZ5771	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 10,00
216	594	Sucata	9CDNF41LJ9M269508	HHD7254	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 10,00
222	594	Sucata	9C2JC30706R893859	HET8067	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 10,00
224	594	Sucata	9C6KE092060026607	HET8196	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 10,00
225	594	Sucata	94J1XFBC88M066816	MFO2844	Sundown/Web 100	Vermelha	2008	R\$ 10,00
229	594	Sucata	35N102272	GOF9697	Y/Yamaha 125	Vermelha	1986	R\$ 10,00
232	594	Sucata	9C6KE122090042477	HET8802	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	R\$ 10,00
233	594			11L10002			2011	
		Sucata	9C6KE1500B0041565	CVV0024	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta		R\$ 10,00
234	594	Sucata	9C6KE010020053838	GYY8024	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R\$ 10,00
236	594	Sucata	23K004130	GNX6978	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1983	R\$ 10,00
239	594	Sucata	9C2MC270VVR023028	GVD9433	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1997	R\$ 10,00
242	594	Sucata	9C6KE092080139217	HET8267	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 10,00
244	594	Sucata	XL250BR1034741	GRL5065	Honda/Xl 250	Branca	1983	R\$ 10,00
246	594	Sucata	9C6KE0020Y0019547	CTT9165	Y/Yamaha Crypton	Preta	1999	R\$ 10,00
247	594	Sucata	9C2KC08106R943366	JWE1419	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 10,00
248	594	Sucata	9CDNF41ZJBM340856	-	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Preta	2011	R\$ 10,00
249	594	Sucata	9CDNF41LJ5M002302	DNM4109	Jta/Suzuki En125 Yes Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2004	R\$ 10,00
250	594		9C2HA07005R029511	HAS8235	Honda/C100 Biz	Vermelha	2004	R\$ 10,00
		Sucata						
251	594	Sucata	3T3036488	GOG4957	Y/Yamaha Tt 125	Branca	1985	R\$ 10,00
255	594	Sucata	9C2KC08107R151936	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 10,00
260	594	Sucata	9C64LR000R0001268	GRC4359	Yamaha/Dt 200r	Branca	1994	R\$ 10,00
264	594	Sucata	9C62TW000M0034517	GQA7784	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1991	R\$ 20,00
271	594	Sucata	CG125BR1436754	GPS1107	Honda/Cg 125	Branca	1985	R\$ 10,00
273	594	Sucata	9CDNF41LJ8M210141	HET8517	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 20,00
274	594	Sucata	9C2JC4110BR330747	HJZ9707	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 10,00
276	594	Sucata	RFCPALL49V1004971	GSQ2686	Imp/Tgb Sundown Palio	Preta	1997	R\$ 20,00
	594							
277		Sucata	CG1251060024	HBE4216	Honda/125	Verde	1979	R\$ 10,00
278	594	Sucata	9C2JC30202R134908		Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	R\$ 10,00
282	594	Sucata	95VCA1F288M016884	JRT5985	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R\$ 10,00
284	594	Sucata	9BD146000S5406826	GKU8133	Fiat/Elba Weekend Ie	Cinza	1995	R\$ 20,00
289	594	Sucata	BA674239	GLP5728	Vw/Brasilia	Bege	1978	R\$ 20,00
292	594	Sucata	LB4KUL64920	GMZ2778	Ford/Corcel Ii L	Amarela	1978	R\$ 20,00
295	594	Sucata	9BFBXXLBABEB29656	KTN7300	Ford/Escort L	Vermelha	1984	R\$ 20,00
296	594	Sucata	9BWZZZ32ZJP231154	KNA3197	Vw/Santana Gls	Preta	1988	R\$ 20,00
						100		1 1150432 - 1

180 cm -01 1150432 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01611/2018 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso 1, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01611/2018 - CONSERVADOS - SUCATAS A PROVEITÁVEIS, de veiculos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo REGINALDO PIO DE OLIVEIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 7353, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituida pela Portaria nº 829, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 3 de Junho de 2013, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

leilao;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

1. Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

11 - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 138 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

leiloados; 1.8 - Os lotes de números 15, 20, 23, 32, 44, 45, 49, 52, 58, 61, 70, 75, 80, 90, 91, 99, 111, 128, 130, 139, 141, 144, 150, 187, 188, 190 e 194, possuem blocos de motor inservivel para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservivel, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2 - La sucarda - La superimento de disposto na logislação vigente em especial o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº

2. - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9,503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8,666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8,883, de 8 de junho de 1994, e nº 9,854, de 27 de outubro de 1,999; Lei Federal nº 12,977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1,305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14,937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43,824, de 28 de junho de 2004, e nº 44,806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3. - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais:

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) SALÃO RATIMBUM, situado(a) na Rua Das Camelias, 422 - Salão de Festa - Bairro Jardim Das Flores, São Gotardo - MG, no(s) dia(s) 03 de Dezembro de 2018, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
1 - no dia 3 de Dezembro de 2018, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado LEANDRO GOMES DE OLI-VEIRA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 200;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 28 a 29 de Novembro de 2018, no horário de 08:00 as 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

norario de 08:00 as 17:00 noras, em seu respectivo endereço, a saper: 1 – LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA - JARDIM DAS FLORES, situado no(a) Rua Camélias, nº 910 - FIRMA, Bairro Jardim Das Flores, São

-MG; susegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláu-arta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:
5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, REGINALDO PIO DE OLIVEIRA, matriculado sob o número 3440716, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários locais, conforme preconizado neste Edital.

MINAS GERAIS - CADERNO 1

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa fisica maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa juridica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas juridicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão deveículos do DETRAN-MG (SIAL);
6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereco eletrânicas.

veiculos do DETRAN-MG (SIAL);
6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veiculos do DETRAN-MG (SIAL).
7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:
7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

la Comissão de Leilão do DETRAN-MG; 2.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a referm dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

ordem dos veiculos ou dos lotes de veiculos especificados no ANEXO UNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos específicados no ANEXO UNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

a pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais. dação Estadual - DAE, da 8.2 - Todos os pagamento Fazenda de Minas Gerais.

Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidados nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusu

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou ue quaiquei ionna negociar os pens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
1 - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11 - Se pessoa jurídica; a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPI, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11 - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 15, 20, 23, 32, 44, 45, 49, 52, 58, 61, 70, 75, 80, 90, 91, 99, 111, 128, 130, 139, 141, 144, 150, 187, 188, 190 e 194, são inserviveis para uso na sua forma original, devendo ser destruidos pelo Arrematante;
10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual o qual cerá vivilendo aces (100 a momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual o qual cerá vivilendo aces (100 a momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual o mund cerá vivilendo aces (100 a momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual o mund cerá vivilendo aces (100 a momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual o mund cerá vivilendo aces (100 a momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual o mund cerá vivil

truidos pelo Arrematante;
10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
1 - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Fisicas - CPF, e comprovante de endereço;
1 - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constituivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades crivis, acompanhada de prova de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades crivis, acompanhada de prova de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades crivis, acompanhada de prova de inscrição para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (SALÃO RATIMBUM), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavartura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO UNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fábricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação; 11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da DELEGÁCIA DE POLICIA CIVIL DE PATOS DE MINAS, com sede no(a) Rua Carajás, nº 461, Bairro Caiçaras, Patos de Minas - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação e veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PATOS DE MINAS, com sede no(a) Rua Carajás, nº 461, Bairro Caiçaras, Patos de Minas - MG, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 17 de Dezembro de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de rúmero 1 ao de número 200.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leil

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:
13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILOES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

de 2002);
13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de
21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Let Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticuo o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PATOS DE MINAS, com sede no(a) Rua Carajás, nº 461, Bairro Caiçaras, Patos de Minas - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da relização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de llegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valorers pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em

acaso verificadas; aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente noro.6 - Os prazos aiudid al no DETRAN-MG;

mal no DETRAN-MG; 16.7 - Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte

ordem:

1 - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veiculo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;